

Em Lisboa de 8 de Julho de 1822 29. Aprobado _____
Na mesma data e papel Ord.
Mar.^a



43
CX55

10
Almeidas de Mar ~~examinar~~ ^{haver} requi-
rimento assignado por ~~Ant. Ant. Felgado~~
Chefe de Divisão, Com. das Galiotas, e por
Ant. Gregório de Freitas, e Laurenceo de
O. Primeiros Tenes Offender ~~mar mar~~
os ~~quais~~ ^{alguns} que tendo acompanhado
1.º May^o na Esq^a que ~~se~~ ^{sempre} tiveram
ordem p^a continuarem no mesmo empre-
go que exerciam no Rio de Janeiro, e
por que sendo o Serviço o mesmo deviam
continuar a receber iguaes soldos, Comen-
darias, e Gratificações, e rias que se
lhes não pagavam, os reclamaram, e a
Junta da Fazenda da Mar consultou
que elles não percebessem mais que
o soldo de desembarcado, e que
dista Injusticia, pois que elles sendo ~~sub-~~
obedeciam as ordens superiores que
os destinavam p^a aquelle Serviço, e que
portanto devem receber como os Offender
Armd^{os} que são empregados em divisões
Repartições, sendo ~~tam~~ ^{tambem} vesivel o Ser-
vicio que elles fôsem todas as vezes
que 1.º May^o assim o exige; concorre-

concorrendo no pto supl do Cheffe de
vistos balgado o servico ha 42 annos
e ter feito relevantes servicos a Na-
cao na Conquista de Cauana

Pede-se que se lhes mande conti-
nuar os encarecimentos que as suas Guias
mostram ~~porquanto~~

Parece a' Comissao que tendo sido merita-
dos estes Off. p. o servico das Leis e
devem ser pagos como Off. empregados,
e que por tanto se lhes deve mandar pa-
gar a que se lhes deve desde que disca-
rno de receber como tais, ao mesmo
tempo julga a Comissao, que attenta
as circumstancias do Thesouro, nao devem
ser empregados neste servico Off. de
gratante superior a de 1.º Ten.

Data das Cortes 29 de Junho 1822

Manoel de Vaz. 1.º de Mello

Francisco Simoes Matigola

Marino Mig. Francisco

Francisco Vidella Barbosa

Em 18 de Abril de 1822

Em 18 de Abril

Além das Petições

Senhor

43
C. 55



P

Seu Sr. Antonio Salgado, Chefe de Divisão da Armada Nacional Commandante das Esquadras, prova que o seu serviço fora nomeado Sr. Pietro de M. de Julho de 1816 Docum. N. 1.º Antonio Eugenio de Freitas, e Laureano do P. Sumiões Senhores Officiaes das Mesmas, como prova o Docum. N. 2.º e 3.º que tendo o Com. pontado S. S. Mag.ª e Alagoas na Esquadra, que os Conduziram do Rio de Janeiro, com as Competentes Licenças de Passagem para este Departamento, como verifica o Docum. N. 4.º e 5.º Logo depois de sua chegada a esta Capital, em 9 de Agosto foi designado Inspector do Arsenal e Portaria constante do Docum. N. 7.º na qual se determinou que o Supp. continuasse a exercer o m.º emprego, que se lhe designou, e porq. apezar de ser o Serviço o m.º, não deviam receber p. elle iguaes Soldos, Comedorias, e Gratificações, visto que se lhe não continuava; Reclamaram perante o respectivo Ministro a queles vencim.º, a qual mandou Consultar a Junta da Fazenda da Marinha, que tendo examinado a Consulta, e visto o grave damno dos Supp. Consultou a final, que não se podia pagar mais do que os Soldos de desembarcados. Os Supp. sofriam sem Comedio esta decisão injusta, e desigual, e no tempo deste Poderoso Congresso o maior recurso contra semelhante arbitrio, p. ipso protestando o maior Ex.º a tua Augusta Assemblia, vem implorar da sua Indulgencia, e da sua Providencia, de que se persuadem ser dignos. A Junta da Fazenda da Marinha não podia ignorar, que ha muitos Off.ºs empregados em terra, e que estão pagando Soldos de Mar, e Gratificações, como são os de R.º

Registo do Porto, Armazal das Marinha, e Cortes d.ª. Madeira, e que
para estes não teve execução a Portaria de 21 de Abril d'1821
constante do Decum.^{to} 8.º; entretanto que para os Supp.^{tes} a cha-
da he hum execução mais restricta, porq. nem mesmo hos
forão concedidos os vencim.^{tos} de embarcado, e os lencim.^{tos};
e os maiores considerações com hum serviço, e menor com outro. E
desigualdade que muito offende a justiça, ao m.^o tempo que
a sorte deve ser igual p.^a todos, esta igualdade he aq.
Supp.^{tes} reclamam, mas que a Junta da Fazenda não quiz
applicar hos; Mas como Sultados obediencia á hum superior,
que os destinou p.^a aquelle serviço, portanto fazeo que os m.^{os} de
os mesmos vencim.^{tos} que as suas Suias hos fizeram visto
que o Off.^{de} de Marinha empregados em diversas Repartições
em hum sorte mais vantajosa, sendo bem veynte o serviço
e os Supp.^{tes} fazem todas as vezes, que Sua Mag.^{dade} assim o
quer; Concorrendo, se mais he necessario, nestes Supp.^{tes} servem
há 42 annos, com muita honra, actividade, e valor mostran-
do o Decum.^{to} 9.º, e to obediencia serviços q.^{ue} fizeo á Nação na Lon-
ta de Lajna: portestas razoes supplicas, e

P.^a M.^{ag} affirma demandar q.^{ue} se he conti-
nuem os vencim.^{tos}, q.^{ue} as suas Suias mostrão, e q.^{ue} os
mais Off.^{es}, q.^{ue} se achão em serviços sem a coacta-
rem os vencim.^{tos}, pois ainda q.^{ue} p.^a todos regulasse
a Citada Portaria de 21 de Abril, a hum
mesmo a Junta da Fazenda tinha procedido
João Antonio Salgado contra os Supp.^{tes} com injusticia notoria.

Antonio Gregorio da Freita.

C. R. M.

Ex. Hum. de 1822
Tendo mostrado a experiência
que as incumbências do Lugar de Patroão mor de
esta Cidade não são pela maior parte das vezes
conciliáveis com o exercício de Commandante das Minas
Beatas Salótar: Sou Servido Determinar, que de
ora em diante fique separada esta Commissão do
Cargo de Patroão mor: e Ordeno, que nella fique em-
pregado o Capitão de Mar e Guerra, João Anto-
nio Salgado, que já servia interinamente, vencendo o
Soldo e Commendorias que como Commandante lhe per-
tence. O Conde da Barca, do Meu Conselho, Es-
tado, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios
da Marinha, e Domínio Ultramarinos, tenha
assim entendido, e faça nesta conformidade expe-
dir os Despachos necessários. Salacio do Rio de
Janeiro, em vinte e quatro de Julho, de mil oitocen-
tos e sessenta e seis = Com a Rubrica de Sua Magestade.

Registado a folhas cento sessenta e cinco.

Cumpra-se e Registe-se. Salacio do
Rio de Janeiro, em vinte e seis de Julho, de
mil oitocentos e sessenta e seis = Conde da Barca

Estratado e concertei com o pro-
prio que me foi apresentado a q. me Exporto: e o
entreguei ao apresentante. Lisboa treze de Mar.
1822



157.
O Carro, de mil oitenta e cinco annos
Em 1.º de Junho de 1854
Tabelião que o Subscritor se signa
emp. 1.º

João Pedro da Costa Lima

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

João Pedro da Costa Lima

João Pedro da Costa Lima



N.º 2.

Humante de 1824
 1765/7
 43
 455

Em consequencia das
 Ordens que recebi do Ilustriissimo, e Excellen-
 tissimo Senhor Conde dos Arcos, he Vossa mer-
 ce nomeado para ter exercicio nas Reaes Galeotas
 da sua Magestade de baixo das Ordens do Che-
 fe do Divisaõ Joao Antonio Salgado, ao qual
 se apresentará logo. Deos Guarde a Vossa mer-
 ce Quartel General da Marinha em derrioto
 de Junho de mil oitocentos e derrioto = Ignacio
 da Costa Quintella, Major General. Senhor
 Antonio Joegorio de Freitas, Primeiro Tenen-
 te d' Armada Real = registado //

Notada a folhas trezentas quarenta e quatro
 Reis derrioto de Junho de mil oitocentos e derrioto
 = Hellario Mariano da Silva //

Notada em seu assentamento a folhas setenta
 e nove da Lista segunda dos Primeiros Tenentes da
 Armada Real. Contadoria da Marinha derrioto
 de Junho de mil oitocentos e derrioto = Lemos //

Trasladada a concertes com a que me foi appre-
 sentada a que me reporto que entrego. Suba-
 dore de Abril de mil oitocentos vinte e dois. Luiz
 Rodrigues Pereira Machado, Sub. e Subsereni, e
 signer em 1.º de.

Em 1.º de maio.

Luiz Rod. Pereira Machado //

83
de que contar, não havendo
conveniente. Palacio do
de Janeiro em 26 de Ju-
ho de 1820 = 2

It



N.º 3º
Senhor



João Manoel de Albuquerque
Vice-Presidente

1821

Seu Excmo. Sr. Lourenço do O que para bem de ter
hum Titulo da Graça que Vossa Magestade
se dignou fazer-me em vinte e hum do
Corrente Junho de 1820. peço a Vossa Ma-
gestade se dignar ^{mandar de} pagar por Certidão o lhuor
do referido Aviso. Portanto.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO

Vossa Mag. se digno
Mandar selhar o que
Consta na forma que segue.

E. R. N.

Lourenço do O

Nesta

Nesta Secretaria de Estado dos Negocios da
Marinha e Dominios Ultramarinos aff
do Livro em que se registao as Ordens que se
expedem ao Major General da Armada Real
se acha o Aviso de que foy muneio o Regimen
mento do Supplicante, o qual he do the
seguinte = Para Ignacio da Costa Guin
tella = Ilmo. Sr. D. = Sua Magestade
Foy servido e mandado conferir a Luiz
de Patras das Reaes Galeotas, a Lourenco de
conferindo-lhe com aquelle exercicio a Gradua
cao do Porto de Segundo Tenente da Armada
Real. O que participo a V. Ex. para que nece
conformidade haja de fazer as communica
es necessarias. = D. G. a V. Ex. Paço em
21 de Junho de 1820. Conde dos Arcos.

E para constar o referido se foy assim a
presente. Secretaria de Estado em 1.
de Junho de 1820.

José Joaquim da Silva Freitas

50

Com cumprimento
do Aviso da Secretaria d' Estado dos Negocios
da Marinha, e Dominios Ultramarinos de trinta
de Março deste anno em Portaria do Excellentissimo
Vice Almirante da Real Armada, e Vice Inter-
dente de Marinha de trinta e hum do referido mez
se passa esta Guia á praça abaixo declarada
que passa para o Departamento de Portugal =
A saber, —————

Armada Real = João Antonio Salgado Chefe
de Divisão Graduado da Real Armada, e Com-
mandante das Reaes Galeotas, vai pago the-
ofim de Março deste anno do soldo de Terra a ra-
zão de trinta e cinco mil reis por mez, com desconto
de mil cento e setenta reis de hum dia de Monte Pio
do acrescimo de soldo d'en-bordo de dezaete mil e
quinhentos reis por mez, das Comedorias de dois mil
e quatro centos reis por dia, do equivalente da razão
do Purão de cem reis diarios, da gratificação de nove
mil e seiscentos reis mencaes para Casas, do equiva-
lente da Cera para luzes de cento e setenta reis dia-
rios, e do equivalente da brute doce para luzes de
cem reis diarios, assim como tambem do soldo pa-
ra dois Creados, considerados como segundos Mari-
nheiros, a cinco mil reis por mez para cada hum
e o equivalente da razão do Purão de cem reis por
dia para cada hum dos mesmos Creados = Con-
tadoria da Marinha do Rio de Janeiro dois
de Abril de mil oito centos vinte e hum = João Li

Lino de Moura = Almeida,

Vai prago de Comedorias a razão de dois mil
e quatrocentos reis por dia, até o fim de julho
deste anno. Contadoria da Marinha Sete de
Abril de mil oitocentos vinte e hum annos =
Moura = Almeida,

Reconhecimento

Reconheço verdadeiros os signaes supra. Rio
de Janeiro onze de Abril de mil oitocentos vin-
te e hum = Lugar do signal publico = Em
testemunho de verdade = Joaquim Jose de Cas-
tro,

Justificação

O Doutor Jose Freire Gameiro Secun-
dador da Supplicação Corregedor do Civil
da Corte Juiz de occoens Novas, e dos Justifi-
cacoes Ultramarinas, e de India e Minas &c.
Faço saber que por si do Escrivao que esta subs-
creveo, me constou ser verdadeiro o signal pu-
blico raro, retro conhecido, e o hei por justifi-
ficado. Rio de Janeiro de Abril de mil oitocentos vin-
te e hum, Eu Luiz Jose dos Santos o Sobrevi-
do = Jose Freire Gameiro,

Extracladada da propria a que me repor-
to, que a entreguei. Lisboa vinte oito de Março



Porto de S. Paulo
 23 de Maio de 1822

Marco de mil e oitocentos e vinte e dois. Luiz R.
 driguez Pinheiro Machado, Pub. e Subsc. e
 assigna em p. de.

Em ter. de vis.

Luiz Rdriguez Pinheiro Machado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Guaranta mil e setecentos e trinta e dois
Mil e Duzentos e trinta e dois
1337
N.º 5.º
43
055

Em observancia do Aviso
da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha
e Dominio Ultramarino de trinta de Marco pro
ximo passado, em Portaria do Excelentissimo Vice
Almirante da Armada Real, Vice Intendente
da Marinha de trinta e hum dorferido meu se
passa aprunte guia a praca abaixo declarada
para o Departamento de Portugal = Affabeto =

Armada Real = Antonio Frigoris de Britas,
Primero Tenente da Armada Real, empregado
nas Reas Galiotas: Vai pago te ofim dorferido
do mar de Marco deste anno do soldo de dez
nove mil sete centos ruy por anna com desconto de
seis centos e sessenta ruy de hum dia de Mon
te Pio; das Commodorias de quatro centos ruy
diarios, da gratificacao de nove mil e seis centos
ruy mensaes para baras, ido equivalente da
vacas do Puras de cem ruy diarios. Contadoria
da Marinha dois de Abril de mil oitocentos
vinte e hum = Almida = Joze Lino de Moura =

Vai pago de Commodorias araradas de quatro
centos ruy por dia, te ofim de julho deste anno.
Contadoria da Marinha sete de Abril de mil
oitocentos vinte e hum anno = Almida = Moura =

Pagou guaranta ruy de Sello = Perreira = Boncua =

Reconhe cun to
Reconhe as verdadeiras as firmas retro Pido de

de Janeiro sete de Abril de mil oito centos vinte e
hum - Lugar dosignal publico - Em fe de cidade -
Manoel Marques Perdigao

Justificacao
O doutor Jose Triste famero do Pernambuco
de Sua Magestade Fidelissima que Deo guarde
foi Pernambuco da cabana da Suplicacao, que
servo de Corregedor do civil da Corte, e Juiz de
India e Mina. O D. Paulo saber que por se do C.
criado que esta job crui me contou ser o signal
publico erao supra do proprio Tabelliao Manoel
Marques Perdigao a que hy por justificado. Rio
de Janeiro sete de Abril de mil oito centos vinte e
hum, e Ca Antonio Joaquin da Silva Maio
job crui - Jose Triste famero

Tratado do referido aque meryporte, o en-
trequi Lisboa seis de Abril de mil oito centos
vinte e dois Luiz Rodrigues Pereira Machado, Caf
sam o fabrico, e assignar em p. da.

Em 21 de Maio
Luiz Rod. Pereira Machado

14

N.º 5
43
455

Em observancia do Arto da Secretaria d'Estado
dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos
de trinta de Maio do presente anno em Portaria do
Excellentissimo Real Amiranthe da Real Armada
e Real Intendente da Marinha de trinta e hum do
referido mez se panna a presente Guia a praca adai-
xa declarada para o Departamento de Portugal.. a
saber =

Armada Real = Lancado a folhas noventa do Livro
respectivo. Laurengo de C. Segundo Tenente Graduado
da Real Armada e Patria das Reaes Galeotas: Bai-
pago athe o fim de Maio deste anno dos vencimentos
de seis centos reis diarios de soldada como Patria;
das Commedorias de quatro centos reis diarios da
Gratificacao de nove mil e seis centos reis mensaes pa-
ra Cazais, e do equivalente da Racao do Puro
de cem reis por dia como Graduado Segundo Tenen-
te. Contadoria da Marinha do Rio de Janeiro dois
d' Abril de mil e oito centos vinte hum = Soze Lino
de Moura = Almeida =

Bai pago de Commedorias a razao de quatro centos
reis, the assim de Junho deste anno. Contadoria da
Marinha sete d' Abril de mil e oito centos vinte

em vinte e hum annos = Moura = Almeida ————

Verba do Sello

Lugar do Sello da Cauza Publica = Pagou quarenta
reis de Sello = Pereira, Fouca ————

Reconhecimento

Reconheço verdadeiras as firmas retro. Rio de Janeiro
sette de Abril de mil oito centos e vinte e hum = Lugar do
Signal Publico = Em Testemunho, digo em fe de Verda
de = Manoel Marques Perdigao ————

Justificacao

O Desembargador Jozé Freire Camêiro do Desembargo
de Sua Magestade, Sen Desembargador da Supli
cacao, jáu sirvo de Corregedor do Cível da Corte, Juiz
de India e Minas &c. Faço saber que por se do Es
crivaõ que esta sobscreevo me coustou ser o signal pu
blico erazo supra do proprio Tabethiao Manoel
Marques Perdigao o que hei por justificado. Rio
de Janeiro sette de Abril de mil oito centos de
mil oito centos e vinte e hum. Eu Antonio Joa
quim da Silva Moya e sobscreevi = Jozé Freire Ca
mêiro, ————

Contrastado o referido o cinartio com o proprio a
que me Typoto e entregui ao Representante. Lis
—————

Sabotini e Signorino p. ex.

inter te. obsequio.

Stefano f. l. b. e. b. d.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

N.º 7.
Senhor=Diz Antonio Gre-
gorio de Freitas, Capitão Tenente da Armada Naci-
onal e Real, que elle Supplicante preeza de Certidão
do theor da Portaria que foi expedida ao Inspector do
Arsenal, a fim de o Supplicante ficar empregado na
Galiota, para acompanhar a Vossa Magestade, quando
for embarcado: por tanto. Pede a Vossa Magestade, haja
V. He mandado passar Certidão do theor da Portaria q.
se dirigio ao mencionado Inspector=Cabebera mercê=
Antonio Gregorio de Freitas.

Despacho.

Passe logo constar, não havendo inconve-
niente. Palacio de Queluz, em 17 de Setembro,
de mil e oitocentos vinte e hum = Torres.

Certidão

Nesta Secretaria d'Estado do Ne-
gocios da Marinha, e Domínio ultramarino, a folha
17 do Livro primeiro, em que se registão as ordens, q.
se expedem para o Inspector do Arsenal da Ma-
rinha, se acha registrada a de que o Supplicante
faz menção, cujo theor he o seguinte.

Manda El Rey, pela Secretaria
d'Estado do Negocios da Marinha, do Ultramar,
comunicar ao Inspector do Arsenal da Ma-
rinha, para sua intelligencia, que toda vez

Espe do que consistir não havendo
inconveniente. Palacio de Queluz
em 22 de Março de 1822.

Lientella

N.º 8.
Senhor

João Antonio Salgado
Abril 1822

Em João Antonio Salgado Chefe de Descrições e Comman-
dante das Ilhas Salgadas Antonio Gregorio de Freitas
Primeiro Tenente Empregado nas mesmas Salgadas e
Sourinho do Primeiro Tenente e Patrão das Ilhas
Salgadas todos officiaes da Armada Nacional e todos
que para bem de sua justiça puzeram que pulla Se-
cretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e chepa
foi por Certidão e theor da Portaria que foi de regi-
da a Junta da Fazenda da Marinha em 24
de Abril de 1822, em que determina que as
despesas dos Officiaes de Marinha Empre-
gados nos Navios de Guerra, e como renão
pode pagar um duplato.

Maria Margarida de
seus Banhos e chepa a Ce-
feira Certidão na forma que segue

C. R. H.

João Antonio Salgado

Antonio Gregorio de Freitas
Primeiro do

N.º 8.

85
Nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha a folha 254 do Livro 2.^o aonde se registam os Decretos, se acha a Portaria de que o Supplicante se faz memoria, a qual he do theor seguinte:

A Regencia do Reino em Nome do Rey
o Senhor D. Joao Sexto ordena que da data desta em diante fiquem supprimidas todas as gratificacoes, ou vantagens que perceberem quaesquer Officiaes do Corpo da Marinha, empregados em servico, em diversas Commissões em terra, sejam ellas pagas a dinheiro, ou fornecidas em especie, ficando de ora em diante fixado o vencimento dos mesmos Officiaes no soldo de embarcado, e as comendorias de sua Patentes, como subordinados. O Secretario da Regencia, Encarregado da Reparticao da Marinha o tenha apim entendido, e faça executar. Palacio da Regencia em 24 de Abril de mil oitocentos e vinte e dois - Com quatro Rubricas dos Membros da Regencia.

E para constar o referido se passou a presente. Secretaria de Estado da Marinha em 22 de Marco de 1822 -

Em ausencia do Official Maior

Joze Maria Triner

Manoel Marques Lavat

leiro da Ordem Militar de São Bento de Aviz, Tenente Co-
roel Commandante, e Leute do Corpo d'Artilheria
do Pará, e Governador interino de Cayenna, e Guyanna.

Atento, que João Antonio Salgado, Capitão de
Fragata da Armada Real da Marinha, e Comman-
dante do Prigue de guerra = Voador = foi mandado,
com o dito Prigue, tendo tãz bem as suas Ordens o Pri-
gue = Infante D. Pedro = para coadjuvar as operações
das tropas de terra debaixo do nomeu commando, na Con-
quista da Guyana Francesa, que as Armas de Sua
Majestade Real acabão de concluir. Bloqueou com
omencionas o Prigue a embocadura do Rio Oyapock
para impedir a aproximação, e entrada de vaxos
inimigos desde quatro até vinte e quatro de De-
zembro do anno proximo passado, dia em que
passando-me com as tropas para o rio Approva-
que, ali foi estacionarse com o mesmo fim, e ten-
do eu resolvido cortar a linha de defesa do inimigo
fazendo hum ataque por surpresa na Ilha de
Cayenna, foi este official escolhido para com-
mandar as pequenas Embarcações, que devião con-
duzir as tropas de desembarque; e apesar da obs-
curidade da noite, e do máo tempo que fez, con-

conseguiu reunir à hora aprazada na manhã do dia
sete de Janeiro todas as Embarcações no Rio Mahum
sendo tido por este modo o melhor expito o ataque pro-
jectado, pois que na mesma manhã foram tomadas
todas as Baterias que guarneciam as margens do refe-
rido Rio, e impedias o desembarque na Ilha: voltando
para o Navio do seu commando (depois de ter concorri-
do pessoalmente para o feliz resultado de todas as
operações Militares que precederam a Capitu-
lação) veio ancorar na Barra deste Porto, d'onde
segundo as ordens vai seguir viagem para o do Pará.

A este outro fim, que o sobredito Official além
de ser perito na sua Arte, de que deu as provas, que
ficam narradas; he valoroso, activo, mantendo a
mais severa disciplina entre os seus subordinados,
digo entre os seus subordinados, de quem se faz
respeitar, e amados ao mesmo tempo, e he adorno
de todas as qualidades, que constituem o verdadeiro
bom Valente Portuguez; por cujos requesitos, e
quanto em mim cabe, he doado com a presente
destacação por mim assignada, hum testemun-
ho veridico do quanto elle se faz recomenda-
vel na Real Presença do Principe Regente
nosso Senhor, e do distincto conceito, que me he
dece. Cayenna dois de Setembro de mil oito



oito cevitos, e nove

By Peter Schmitt & Co.

Wm. D. S. S.

Baron C. de Saxe

Reconhecim.

Reconheço verdadeiro o sinal supra. Rio de Janeiro vinte nove de Novembro de mil oito cento, e desenove. lugar do sinal publico. Em testemunho de verdade = Joaquim Joze de Castro =

Estradada com appropria entreguei ao apud
 gentante. Lisboa dezete de Setembro de mil
 oitocentos, vinte e hum. Eu Manoel Joaze Thom
 pliciamos. O Prito, que a soberania, ea
 Signei em pulso e etc.

Handwritten signature: N. S. Gimpelman

Joze Narcizo de Magalhães
de Menezes, do Conselho do Príncipe Regente, e do
Governador e Capitão General do Estado do Grão Pará.

Alto, que o Capitão de Fragata João Antonio
Salgado, Commandante do Brigue Voários, no qual veio
do Rio de Janeiro ao Serviço desta Capitania em
Outubro do anno passado, trazendo igualmente debaixo das
suas ordens, o Brigue Infante, commandado pelo
Capitão Tenente Luiz da Cunha Moreira, esendo
iaqui por mim expedido na Esquadra q.º destinei para
cooperar com as Tropas de terra na Conquista de Cay-
enna, e Guayana Francesa, elle se portou em toda a
quella accão, com tanto de que foi encarregado com o successo,
e dignidade de q.º faz sempre ao Official honrado, zeloso
do Real Serviço, e da gloria da sua Nação, como
fui informado por pessoas de credito, depois muito particu-
larmente pelo Commandante das Tropas, e Governador In-
terino de Cayenna, Manoel Marques, então Tenente
Coronel do Real Corpo d'Artilharia desta Capitania,
hoje Brigadeiro dos Reaes Exercitos; e havendo-se
concluido felicemente aquella Conquista, foi conveniente
q.º d'icto Brigue se mandasse recolher a este Porto do
Pará, onde por circumstancias imperiozas q.º o obrigavao
a fazer humda arribada a Barbadas; entrou finalmen-
te no dia vinte e quatro d' Abril do corrente anno; e
aqui por outras iguaes circumstancias, e occorrencias im-
previstas, teve de demorar-se até ao presente que

Ilho Brigue passou ao Commando do Capitaõ Infante
Joachim Epifanio De Vasconcellos, para se transferir
ao Rio de Janeiro; e seu antigo Commandante ao
Brigue Vulcano, para nelle seguir destino q. lhe foi
dado, executando as ordens que recebera do Summissimo
Senhor Infante Almirante General. Os felizes
sucessos nas Batalhas, nos combates são muitas
vezes devidos a causas occultas, ou a caprichos Da Fortu-
na; porém oito mezes de Exatidão De hum Brigue
De Guerra, com humas guarnições assaz numerosas no
Porto De hum Capital, onde alem de hum Ha-
bitante, se achão estacionados Diversos Corpos De Tro-
pa, não haver em todo este tempo a mais pequena
desordem, ou encontro q. perturbasse o sosiego publico,
não pôde ser se não a obra De hum Official conspi-
cua, que sabe manter a disciplina, estabelecer o respei-
to, e a obediencia Dos seus Subordinados, e q. de hum modo
tão exemplar, se virvela em cumprir nesta parte com
hum grande, e importantissima parte Dos deveres de
todo o Funcionario. Este, he no meu conceito, hum
milagre que acaba De fazer o referido Commandante
João Antonio Salgado; elle leva a qui o geral, e
grato Reconhecimento De todo este Povo, de mim
este testemunho publico de verdadeira estimaçã, e
da imparcial justiça com q. desejo sempre recompen-
sar o merecimento conhecido. He nesta considera-
ção, q. lhe mandei passar a prezente, e com muito
maior gosto, por isto mesmo, q. me não foi dada a qual
" " "

qual. vas por mim assignada, e sellada com o Sello
das Armas Reaes, q. ferve na Secretaria deste Go-
verno. Dada na Cidade de Bellem do Grao Paria,
aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil
oitto centos e nove = Jose Narcizo de Magalhães
de Almeida.

Lugar do Sello Das Armas Reaes

Reconhecim^{to}.

Reconheço verdadeiro o Signal Supra Rio
vinte e sette de Maio de mil oitto centos e nove = Lu-
gar do Signal publico = Em testemunho da verdade,
Joaquim Jose de Castro

Justificação.

O Doutor Claudio Jose Serra da Costa, pro-
fessor na Ordem de Christo, do Desembargo de Sua
Alteza Real, Juiz Desembargador da Supplicação,
Corregedor do Cível da Corte, Juiz de India e Mina.
Faco saber, q. por fôr do Escrivão q. esta Sobrevies, me
convidou ser o signal publico, e ao supra, do proprio
Tabelliao nelle continudo; oq. hey por justificado.
Rio, vinte e seis de Junho, de mil oitto centos e
nove; e eu Jose Gomez da Silva o sobrevies = Claus.
Rio Jose Serra da Costa

Traslada a concertei com a
propria, a que me Reporto: de q. fiz passar apre-
zente em publica forma, a pedimento do appre-
zente, a quem tornei a entregar. Lisboa

P^o Oitenta e. de Lello
Lae 12 de Abril, de 1822

Dezetez aze 1.º Abril. de mil osto cento e vinte
e dois annos = Eu Joze e Pedro da Costa Ser
reinho Tabelião que o Subcrevy e a Signey
emp. ff. 2.

Inter, Ever

Nox Sidro da Costa Sinn



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR